



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> RREO	<input checked="" type="checkbox"/> DECRETO
<input type="checkbox"/> EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM	
<input type="checkbox"/> PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MURAL	
Publicado no Dia <u>30/10/24</u> a <u> </u>		
Secretaria da Administração		

DECRETO Nº 613, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreto que declara os resquícios do Passo do Pontão como Patrimônio Cultural e Turístico Municipal.

O **Prefeito Municipal de Barracão**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os resquícios do Passo do Pontão são testemunhas históricas da era do Tropeirismo, período de grande importância para o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO a importância cultural e turística desses resquícios, que representam a memória e a identidade do povo barraconense;

DECRETA:

Art. 1º - Os resquícios do Passo do Pontão são declarados Patrimônio Cultural e Turístico Municipal.

Art. 2º - O Município tomará medidas para preservar e proteger esses resquícios, garantindo sua integridade e conservação.

Art. 3º - O Município promoverá ações para valorizar os resquícios do Passo do Pontão como atrativo turístico.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, em 30 de outubro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária da Administração